

**INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 70ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2026, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.**

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª E 2ª Séries Da 70ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, a ser realizada em 9 de fevereiro de 2026, às 15:00, em segunda convocação (“Assembleia Geral”). Desta forma, os Titulares de CRI, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir (“Instrução de Voto”).

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

**Orientações de Entrega:**

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br); e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br).

**Deliberações:**

(i) Aprovar a alteração da Data de Vencimento CRI 2ª Série - Subordinado para 31 de dezembro de 2041, com a conseqüente alteração do Anexo II ao Termo de Securitização, nos termos do Anexo A à ata de assembleia;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(ii) Aprovar o aditamento aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), substancialmente nos termos das minutas a serem aprovadas na assembleia e a serem anexadas à ata de assembleia (i) em função do georreferenciamento e desmembramento do Imóvel 8 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície) e do Imóvel 9 (conforme definido no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície), conforme consignado na AGT de 28.11.2024; e (ii) em função da deliberação do item (i) acima; e

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

(iii) caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0002-13

(“PMK Advogados”), nos termos da proposta que seguirá anexo à ata de assembleia, para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, cujos honorários serão pagos diretamente às expensas do Patrimônio Separado.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

O Titular do CRI se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Sim  Não

Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRI, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado.

Sim  Não

Investidor:	
CPF/CNPJ do Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	